

~~PORTARIA Nº 222, DE 12 DE ABRIL DE 2012~~

Revogado pela portaria de nº 122, de 14 de agosto de 2014, devido ao cancelamento da acreditação do INMETRO.

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO — DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito — DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.038653/2011-61,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento a pessoa jurídica RODA VIA SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA, CNPJ 12.712.077/0001-73, situada no Município do Rio de Janeiro — RJ, Rua Xavier Curado, nº 510, Marechal Hermes, CEP 21.610-330, para atuar como Instituição Técnica Licenciada — ITL.~~

~~Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.~~

~~JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE~~